



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6068.2023/0008555-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 31/2023/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2023/0008555-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Estudos Técnicos Urbanísticos de subsídios à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos como parte do Plano de Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 06/12/2024, com supressão de aproximadamente 14,69% e acréscimo de aproximadamente 4,91% em relação ao objeto inicialmente contratado, conforme Planilha Orçamentária - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131958 e Cronograma Físico-Financeiro atualizado - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131964.

DO VALOR: Com a supressão de aproximadamente 9,79% do valor inicial do ajuste, o valor total do Contrato passa de R\$ 2.995.215,52 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.702.069,09 (dois milhões, setecentos e dois mil sessenta e nove reais e nove centavos), correspondendo a uma redução de R\$ 293.146,43 (duzentos e noventa e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98.29.15.451.3022.1.241.44.91.3900.08.2.759.0402.1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 31/2023/SMUL

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4*.***.***-*, inscrito no CPF sob o nº 35*.***.***-**, conforme competências delegadas pela Portaria nº 031/2024/SMUL.G, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, situada na Rua Líbero Badaró, 504- 16º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelos senhores **PEDRO MARTIN FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 43*.***.***-**, portador do RG nº 3*.***.***-*, e **WALDIR AGNELLO**, portador do RG nº 1*.***.*** e CPF sob o nº 00*.***.***-**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares, de acordo com o Despacho 101278647, resolvem firmar o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 06/12/2024, com supressão de aproximadamente 14,69% e acréscimo de aproximadamente 4,91% em relação ao objeto inicialmente contratado, conforme Planilha Orçamentária - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131958 e Cronograma Físico-Financeiro atualizado - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Conforme Planilha Orçamentária - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131958 e Cronograma Físico-Financeiro atualizado - Aditivo Proposta 2 em doc. 100131964, são propostas as seguintes adaptações no Projeto:

2.1.1. Supressão de R\$ 165.188,40 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), relativos ao cancelamento dos serviços previstos no Produto 4.1.2 - Modelo de Concessão e supressão de R\$ 165.188,40 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), relativos ao cancelamento dos serviços previstos no Produto 4.1.2 - Análise da matriz de riscos e medidas mitigadoras. O valor parcial suprimido resulta em R\$ 330.376,80 (trezentos e trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Com a adição prevista da Porcentagem de BDI estabelecida (093322326), valor corresponde a R\$ 440.061,90 (quatrocentos e quarenta mil sessenta e um reais e noventa centavos).

2.1.2. Acréscimo de R\$ 110.296,90 (cento e dez mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), relativos à inclusão no projeto da Etapa 5 - Projetos de engenharia. Com a adição prevista da Porcentagem de BDI estabelecida (093322326), o valor resultante é de R\$ 146.915,47 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

2.2. Com a supressão de aproximadamente 14,69%, correspondente ao valor de R\$ 330.376,80

(trezentos e trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e o acréscimo de aproximadamente 4,91%, correspondente ao valor de R\$ 110.296,90 (cento e dez mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), o valor total do Contrato passa de R\$ 2.995.215,52 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.702.069,09 (dois milhões, setecentos e dois mil sessenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **31/2023/SMUL** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente ajuste assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador Geral de Administração e Finanças

SMUL

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

São Paulo Urbanismo

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente

São Paulo Urbanismo



WALDIR AGNELLO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 11/04/2024, às 11:03.



Pedro Martin Fernandes

Presidente

Em 12/04/2024, às 15:42.



Francinaldo da Silva Rodrigues

Coordenador(a) II

Em 12/04/2024, às 17:12.



Lais Fernandes Farias
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/04/2024, às 11:16.



Fernanda Passos Vieira
Diretor(a) II
Em 15/04/2024, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101332868** e o código CRC **CB012CEF**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0008555-5

SEI nº 101332868